

UNIVERSIDADE DE FRANCA
EDITAL Nº 02/2010, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO –
PROSUP/CAPES

A Profa. Dra. Rosalinda Chedian Pimentel, Reitora da Universidade de Franca, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com o fundamento no Regulamento do Programa de Suporte a Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, aprovado pela Portaria CAPES nº 129, de 13/12/2006, e considerando o convênio PROSUP firmado entre a CAPES e a UNIFRAN, comunica aos mestrandos em Cirurgia e Anestesiologia Veterinária, com a denominação alterada para Medicina Veterinária de Pequenos Animais que se encontram abertas as inscrições do PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – PROSUP/CAPES, oferecidas pelo convênio, conforme instruções abaixo discriminadas:

I – DAS COMISSÕES DE BOLSAS/CAPES

No Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em Cirurgia e Anestesiologia Veterinária, com a denominação alterada para Medicina Veterinária de Pequenos Animais, haverá uma Comissão de Bolsa/CAPES para operacionalização do Processo Seletivo.

II- DAS BOLSAS/CAPES DISPONÍVEIS PARA 2010

Será concedida 01 (uma) Bolsa/CAPES, na Modalidade 1, para o Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em Cirurgia e Anestesiologia Veterinária, com a denominação alterada para Medicina Veterinária de Pequenos Animais, caso a CAPES renove as cotas Institucionais da Universidade de Franca.

As Bolsas/CAPES serão concedidas por 12 (doze) meses, renováveis por igual período, por recomendação da Comissão de Bolsas/CAPES, após a

avaliação do desempenho do bolsista e disponibilidade da CAPES em manter a cota institucional.

Perderá a concessão da Bolsa/CAPES o mestrando que:

a) for avaliado com nota inferior a 7,0 (sete) em 1 (uma) ou mais disciplinas durante a concessão da bolsa;

b) vier a assumir atividades remuneradas, a qualquer título;

c) concluir, por período letivo, menor número de disciplinas do que o exigido em seu Programa exceto quando já tenha completado os créditos;

d) não desenvolver as atividades acadêmicas exigidas no Regulamento de Pós-Graduação, as quais envolvem participação em eventos científicos e/ou publicações;

e) apresentar documento inidôneo ou informações falsas, constatados a qualquer tempo, sem o prejuízo das sanções civis penais e cabíveis.

III- DO PROCESSO SELETIVO

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. PERÍODO: de 23 de fevereiro a 02 de março de 2010

1.2. LOCAL: Secretaria da Pós-Graduação da UNIFRAN

1.3 REQUISITOS:

a) estar regularmente matriculado no curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em Cirurgia e Anestesiologia Veterinária, com a denominação alterada para Medicina Veterinária de Pequenos Animais e ter sido aprovado em processo seletivo regular, sendo vedada a inscrição de alunos especiais;

b) não possuir qualquer vínculo empregatício com ou fora da UNIFRAN;

c) demonstrar disponibilidade de tempo para realizar estágio de docência junto ao curso superior de graduação vinculado ao Programa, caso não exerça a docência no ensino superior público ou privado;

d) não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro Programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;

e) carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a 10 (dez) anos para obter a aposentadoria voluntária;

f) ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades do programa de Pós-Graduação.

1.4. DOCUMENTOS:

a) comprovante de ausência de débitos junto à Tesouraria da UNIFRAN;

b) currículo Lattes devidamente documentado, incluindo atividades acadêmicas desenvolvidas na graduação e eventual Pós-Graduação;

c) xerocópia da declaração do Imposto de Renda;

d) xerocópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

2. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. DOS CRITÉRIOS REFERENCIAIS PARA A PONTUAÇÃO

A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão de Bolsa/CAPES do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Cirurgia e Anestesiologia, com a denominação alterada para Medicina Veterinária de Pequenos Animais, presidida pelo Coordenador do Programa, *ad referendum* do Pró-Reitor de Pesquisa e de Pós-Graduação, tendo como critérios referenciais para pontuação:

a) análise da documentação apresentada pelo candidato;

b) avaliação do desempenho acadêmico, mediante prova escrita, versando sobre conteúdo programático segundo consta em 2.1.2;

c) exame do Currículo Lattes e da documentação comprobatória;

d) entrevista realizada pelos membros da Comissão de Bolsa/CAPES, no Anfiteatro do Hospital Veterinário, da UNIFRAN, às 13:30h, do dia 03 de março de 2010.

2.1.1 DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

a) a prova escrita será realizada no dia 03 de março de 2010 às 9:00h, no Anfiteatro do Hospital Veterinário, da UNIFRAN.

b) serão desclassificados os candidatos que não comparecerem para a realização da prova.

2.1.2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

A prova versará sobre o seguinte conteúdo: cirurgia geral e anestesiologia veterinária.

2.2. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a) os candidatos serão classificados de conformidade com a ordem decrescente das médias das notas obtidas;

b) a Comissão de Bolsa/CAPES publicará o “Resultado Final do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo - PROSUP”, homologando o nome dos candidatos vencedores e dos suplentes no dia 03 de março de 2010, na Secretaria da Pós-Graduação e no site www.unifran.br

2.3. DOS SUPLENTE

O suplente será alçado à condição de bolsista observadas as seguintes condições:

a) decisão final da Comissão de Bolsa/CAPES do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* determinando a perda da bolsa de estudos pelo titular;

b) estar devidamente habilitado na época da concessão da bolsa de estudos, nos termos deste Edital e das normas regulamentares do PROSUP.

2.4. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado deste Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses, a partir da publicação do “Resultado Final do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo - PROSUP”, prorrogável, se necessário, pelo período que a Comissão de Bolsa/CAPES do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* julgar adequado.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Na eventualidade de novas bolsas de estudo serem concedidas pelo PROSUP/CAPES aos Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu* da UNIFRAN, antes de transcorridos 12 (doze) meses da publicação deste Edital, poderá ser implementado um novo Processo Seletivo independente para novas concessões, mediante novo Edital.

b) Em caso de empate no “Resultado Final do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo - PROSUP”, serão utilizados critérios qualitativos adicionais estabelecidos pela Comissão de Bolsa/CAPES.

c) Os candidatos não classificados deverão retirar seus documentos de inscrição no período de 15 a 19 de março de 2010. Esgotado este período, a Secretaria da Pós-Graduação não mais se responsabilizará pela sua guarda.

d) Não caberá a interposição de recurso do processo de seleção.

e) Demais informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas pelos telefones (16) 3711-8801, (16) 3711-8829 ou pelo e-mail adriana@unifran.br ou fafesouza@unifran.br.

Universidade de Franca, 22 de fevereiro de 2010.

Profa. Dra. Rosalinda Chedian Pimentel

Reitora